



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

LEI Nº 3.905, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

Ademir Maschio, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, autorizado por sua Contadoria, a proceder as transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica, no valor total de **R\$ 17.000,00** (dezesete mil reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

03	08	RECUPERAÇÃO AMBIENTAL			
		030800	RECUPERAÇÃO AMBIENTAL		
	17		Saneamento		
	17	512	Saneamento Básico Urbano		
	17 512	0118	RECUPERAÇÃO AMBIENTAL		
	17 512	0118	1115 0000 Aquisi.deEquip/Execução de Obras-Recuperação Ambiental		
		061	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
			0.04.00		110.000

Geral

Valor do Crédito: R\$ 17.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

03	07	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO			
		030700	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO		
	17		Saneamento		
	17	512	Saneamento Básico Urbano		
	17 512	0117	Obras e Saneamento		
	17 512	0117	1114 0000 Aquisi. de Equip/Execução de Obras - Obras e Saneamento		

046 4.4.90.51.00 Obras e instalações
0.04.00 110.000 Geral


Valor do Débito: R\$ 17.000,00



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

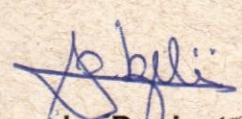
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 11 de setembro de 2019.



Ademir Maschio
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.



Alexandre Doniseté Izeli
Secretário de Administração